

Projeto de Lei nº 21/2009  
Autoria do Poder Legislativo Municipal

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua São Judas, o Logradouro existente com aproximadamente 660 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro da Fazenda Vitória, com início na Estrada da Embratel e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 1º de julho de 2009.

---

CAPITÃO LENER RIBEIRO  
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.